



ADITIVO – Reequilíbrio de preços de itens

CERTAME: PP/RP 03/2021

SOLICITANTE: Eliane Goi/ Provine Alimentos

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentos para a cozinha comunitária

Que celebram o **MUNICÍPIO DE IJUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Benjamim Constant, nº 429, cidade de Ijuí RS, inscrito no CNPJ nº 90.738.196/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **ANDREI COSSETIN SCZMANSKI**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Ijuí-RS, centro, portador da cédula de identidade nº 1076560349 e inscrito no CPF nº 002.702.350-86 86 e a empresa **ELIANE GOI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Ubirajara Mendes Serrão, 215, Bairro Modelo, Ijuí/RS, CEP 98.700-000, inscrita no CNPJ sob nº 30.625.597/0001-20, legalmente representada pela Sra. Eliane Goi, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 000.475.680-03, considerando o Parecer Jurídico, promove-se o presente aditivo contratual nos seguintes termos:

Cláusula Primeira.

É concedido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços oriunda da licitação realizada na modalidade PP SRP, por força do reajustamento do preço havido na fornecedora da Contratada, devendo os produtos abaixo discriminados serem recebidos com o preço majorado, valor este que deve incidir apenas sobre o saldo remanescente a ser entregue, conforme segue:

Item 33 – Batata Doce – passando a ser fornecido à R\$ 2,90

Item 34 – Moranga Cabotia – passando a ser fornecido à R\$ 2,99

Cláusula Segunda.

Todas as demais cláusulas do PP SRP, e dos respectivos aditivos, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento de aditivo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Ijuí/RS, 28/09/2021

Andrei Cossetin Sczmanski
Contratante

Eliane Goi
Contratado

Testemunhas: